

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 147/2026 GAB. PREF. AC/MA.....	2
--	---

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PORTARIA Nº 147/2026 GAB. PREF. AC/MA

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Identificador: 4475-64f34a2ed0463c0e67bd17f34ed49c6bb8339cce

PORTARIA Nº 147/2026 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada gestão dos instrumentos de transferências voluntárias da União;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCU nº 98, de 27 de novembro de 2024, e demais normas expedidas pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e pelos órgãos gestores do Transferegov.br;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas, tempestivas e fidedignas as informações referentes aos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, termos de fomento, termos de colaboração e demais instrumentos celebrados com a União;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência, controle e prestação de contas da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATEUS PEREIRA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 6X8.X6X.0X3-52, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, para exercer a função de Responsável pela Alimentação da Plataforma Transferegov.br, no âmbito do Município de Afonso Cunha;

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - promover o cadastramento, atualização e manutenção das informações relativas aos instrumentos de transferências da União na Plataforma Transferegov.br;

II - realizar o registro tempestivo dos atos, documentos, informações e demais dados exigidos pela legislação aplicável;

III - acompanhar os prazos de execução, prestação de contas, diligências, notificações e demais eventos relacionados aos instrumentos cadastrados;

IV - manter articulação permanente com os fiscais de contratos, gestores dos instrumentos, setores de engenharia, contabilidade, licitações, controle interno, tesouraria e demais unidades responsáveis pela produção das informações;

V - solicitar aos setores competentes, sempre que necessário, os documentos indispensáveis à atualização da plataforma;

VI - comunicar imediatamente ao Secretário Municipal competente e ao Chefe do Poder Executivo qualquer pendência, inconsistência ou risco de descumprimento de prazo;

VII - manter arquivados os comprovantes das informações inseridas e dos documentos encaminhados por meio da plataforma;

VIII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao adequado funcionamento da Plataforma Transferegov.br.

Art. 3º A presente designação não transfere ao servidor a competência para ordenar despesas, autorizar pagamentos, aprovar medições, emitir pareceres técnicos ou praticar atos privativos das autoridades competentes, restringindo-se às atividades operacionais de alimentação, atualização e acompanhamento da Plataforma Transferegov.br.

Art. 4º Os Secretários Municipais, gestores de convênios, fiscais, engenheiros, contadores, controladores internos e demais servidores responsáveis pelos instrumentos federais deverão fornecer ao servidor designado, em tempo hábil, todas as informações e documentos necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º O servidor designado deverá observar rigorosamente a legislação federal aplicável, as normas do Transferegov.br, as orientações dos órgãos concedentes e os princípios da Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha, 06 de julho de 2026.



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191, OU=Certificado
PJ A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-07-08 00:06:04

